

Data:	7 de Agosto de 2020 – revista a 15 de janeiro de 2021.
Assunto:	Apoio extraordinário à retoma progressiva – comunicação aos trabalhadores
Tema:	Laboral

A APHORT adverte que a adaptação e preenchimento da presente minuta são da exclusiva responsabilidade do seu utilizador

Identificação da Empresa.
Morada

Ex.mo(a) Senhor(a)
(Nome do Trabalhador)
(Morada)
(Código Postal)

Carta registada e c/ aviso de receção
(Local e data)

Assunto: Redução temporária do Período do Trabalho, inserida no apoio à retoma progressiva de atividade.

Ex.mo(a) Senhor(a),

A empresa _____ (*identificação do empregador*), com sede na Rua _____, contribuinte fiscal n.º _____, com Número de Identificação da Segurança Social _____, com a atividade de _____ (*identificação da atividade*), vem, nos termos e para os efeitos do artigo 4º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 46-A/2020 de 30 de Julho, na sua atual redação, comunicar-lhe que estando esta empresa em situação de crise empresarial irá requerer o apoio à retoma progressiva da sua atividade com redução do Período Normal de Trabalho (PNT) e que, neste âmbito, o seu PNT será reduzido.

No caso do seu PNT haverá lugar à redução de _____ horas (*indicar o número de horas de redução mensal*) mensais a que corresponderá a redução de ____ %, (*indicar o valor da redução percentual*) mensal.

Assim passará a prestar as horas de trabalho que lhe forem determinadas pela empresa dando cumprimento ao horário de trabalho afixado no local.

A duração previsível desta medida será de _____ meses (*indicar o número de meses de previsão. Em regra, um mês civil, mas pode ser prorrogada mensalmente até 30/06/2021*) e se, por algum motivo o seu PNT for alterado ou se deixar de estar abrangido por esta medida, comunicá-lo-emos.

Mais se informa que durante o período em que o decorrer esta redução de PNT passará a auferir o correspondente proporcional da sua remuneração normal e ainda uma compensação retributiva determinada em função do valor salarial que auferia regularmente e do período de redução do seu PNT.

Aproveitamos ainda para informar que a esta data a empresa já ouviu os delegados sindicais da empresa (*no caso de a empresa ter delegados sindicais*).

Sem mais de momento,

O empregador,
